



Fãbrica de Ideias: A inovação na pauta do Banco Central

Na última terça-feira (1º/9), Henrique Machado, presidente do Instituto para Reforma das Relações entre Estado e Empresa (IREE) Mercado, conversou com Otávio Damaso, diretor de Regulação do Banco Central do Brasil (BCB) sobre o impacto de iniciativas regulatórias em andamento e as perspectivas para o futuro próximo, abordando temas atuais como Pix, *open banking*, Pix, *finechs*, *sandbox* regulatório e LIFT Lab. O debate se insere no ciclo de diálogos promovido pelo IREE Mercado, que já contou com a participação do presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Marcelo Barbosa ([veja o resumo aqui](#)). A seguir, você verá uma síntese dos principais temas discutidos no *webinar*.

Pix

Ha cerca de quatro anos, o BC iniciou estudos para o desenvolvimento de um sistema de pagamentos instantâneo simples, barato e seguro, inspirado em iniciativas na Europa, especialmente Suécia, e Ásia, particularmente na China. Hoje o Pix é uma realidade — e um sucesso, com mais de 300 milhões de chaves cadastradas, 100 milhões de usuários e movimentação de cerca de meio trilhão de reais desde seu lançamento em novembro de 2020. Assim, vale a pena destacar algumas das lições aprendidas nessa jornada.

Quando se decide realizar um projeto desse porte, é preciso definir orçamento e competências e responsabilidades internas, além de um exame minucioso da conformidade com a regulação vigente e da necessidade de adaptações, com a criação de novas normas. As prioridades no desenho da solução foram uma boa e segura experiência do cliente e o modelo de tarifação.

No futuro próximo, como já divulgado oficialmente pelo BC, haverá o Pix saque e o Pix troco, permitindo transações de saque em estabelecimentos comerciais, o Pix boleto e o Pix *offline*, ampliando o escopo de serviços e a conveniência para os cidadãos.

Na agenda regulatória do Banco Central (BC), [denominada de Agenda BC#](#), uma das dimensões de atuação da autarquia é o incentivo à competitividade, permitindo o ingresso seguro de novos entrantes no mercado financeiro mediante a adaptação da regulação em face dos riscos e das inovações impulsionadas por avanços tecnológicos. O Pix é uma iniciativa que se encaixa na dimensão de competitividade da Agenda BC# porque proporciona a possibilidade de estabelecimento de novos entrantes com soluções inovadoras e práticas, aumentando o bem-estar do consumidor de produtos e serviços financeiros.

Open banking

Outra iniciativa que se insere na dimensão de competitividade da Agenda BC# é o *open banking*, que toma como ponto de partida a noção de que os dados de movimentação financeira e investimentos pertencem ao próprio cliente. E, diante dessa constatação, o consumidor de produtos e serviços financeiros tem o direito de compartilhar esses dados de forma padronizada, organizada, digital e segura com outras instituições financeiras a fim de obter propostas alternativas em termos de operações de crédito e transações de pagamentos. Essa premissa é fundamental para aumentar a competitividade no setor, permitindo que o *open banking* seja a base para uma série de inovações e novos modelos de



negócios.

A fim de ilustrar as possibilidades criadas pelo *open banking*, podemos citar o compartilhamento de informações para cálculo do limite e taxa de juros de cheque especial, um produto que não é objeto de competição atualmente, e a facilitação do cálculo da taxa de juros e do montante de financiamento imobiliário a partir de dados acerca do histórico de crédito e relacionamento. Outra possibilidade é a consolidação de dados de uma empresa de pequeno ou médio porte que tem contas em vários bancos, mas não possui um fluxo de caixa unificado. Nesse caso, uma *fintech* poderia permitir essa agregação de dados, facilitando a gestão financeira e, ao mesmo tempo, oferecendo uma visão mais abrangente sobre a capacidade financeira daquela empresa para fins de obtenção de crédito.

A ideia geral é a de que o *open banking* pode permitir que "você crie seu próprio banco", mediante a oferta personalizada de serviços, mesclando produtos de diferentes bancos e reunindo em um único lugar todos dados necessários para a contratação da operação.

Segurança

No Brasil, é possível afirmar que os bancos possuem um elevado nível de credibilidade no que diz respeito à salvaguarda dos dados de seus clientes. Atualmente, a preservação da integridade desses dados é um dever decorrente da Lei do Sigilo Bancário e o *open banking* não conflita com essas regras só participam da iniciativa as instituições que são autorizadas, reguladas e fiscalizadas pelo BC.

Ademais, o compartilhamento só pode ocorrer com a autorização do cliente, que indica quem pode acessar seus dados, quais são os dados a serem compartilhados e qual o escopo de seu tratamento. No desenvolvimento das soluções pelas instituições participantes, também vale destacar as regras de governança estabelecidas pelo BC, a fim de garantir a representatividade, o acesso não discriminatório e a mitigação de conflitos de interesse.

Maior *open banking* do mundo?

Não seria exagero afirmar que temos hoje no Brasil a iniciativa mais abrangente de *open banking* do mundo, desenvolvida em ritmo bastante acelerado, a partir da observação, pelo BC, de experiências internacionais, particularmente no Reino Unido, Cingapura, Hong Kong e Austrália.

A implementação do *open banking*, conforme anunciada pelo BC# é dividida em quatro etapas, iniciando com o compartilhamento de dados de produtos e serviços das instituições participantes (fase 1), seguido do compartilhamento de dados cadastrais e de transações dos clientes (fase 2), atualmente em curso. Então, haverá a implementação de serviços de iniciação da transação de pagamentos e encaminhamento de proposta de crédito (fase 3), seguida do compartilhamento de informações relativas a investimentos (*open finance*), seguros (*open insurance*) e previdência complementar (fase 4).

[O cronograma e maiores informações podem ser encontrados aqui.](#)

Fintechs

Há atualmente dois tipos de *fintechs* reguladas pelo BC: as Sociedades de Crédito Direto (SCD) e as Sociedades de Empréstimos entre Pessoas (SEP), disciplinadas pela Resolução CMN nº 4.656/2018. As SCDs podem oferecer operações de crédito com capital próprio e as SEPs realizam a intermediação de operações de crédito entre indivíduos. Até agosto de 2021, temos 52 SCDs autorizadas e 9 SEPs.

[A lista de instituições autorizadas pode ser encontrada no site do BC](#)



No passado recente, temos visto que várias instituições não financeiras estão começando a ingressar no mercado financeiro obtendo a autorização para atuar como SCDs, a fim de oferecer soluções financeiras para suas operações comerciais e seus clientes. O risco associado a essas instituições é mitigado pela impossibilidade de captação de depósitos.

Nesse contexto, merece destaque o impacto do Pix na concorrência no setor bancário, ao favorecer as soluções oferecidas por *fintechs* e bancos digitais que não contam com agências físicas, viabilizando saques fora da rede de ATMs utilizadas pelos bancos tradicionais. Ainda, o compartilhamento de dados de clientes proporcionado pelo open banking favorece o desenvolvimento de novos modelos de negócios e soluções para o consumidor de produtos e serviços financeiros.

Sandbox regulatório e LIFT Lab

O primeiro ciclo do *sandbox* regulatório do BC ainda está em curso, com a análise de propostas, de modo que não é possível formular conclusões acerca do seu impacto. A ideia é recepcionar soluções inovadoras com a flexibilização de regras e a autorização para funcionamento dentro de determinados limites, criando um ambiente controlado para experimentação em termos de negócios e regulação.

A solução inovadora não necessariamente precisa fazer uso de uma nova tecnologia, pois o foco é a inovação no modelo de negócio, com o aumento da eficiência, redução de custos e diversificação de serviços. Um diferencial é a relação com as demais dimensões da Agenda BC#, tais como sustentabilidade e a competitividade (especialmente por meio da integração com o Pix e diálogo com o *open banking*).

Antes do *sandbox* regulatório, alguns projetos foram gestados no âmbito do LIFT Lab, com empresas que propuseram soluções inovadoras e hoje estão crescendo no mercado, envolvidas em operações societárias relevantes. O [LIFT Lab](#) procura contribuir para a educação financeira, segundo uma via de mão dupla: com a educação financeira os cidadãos aprendem a gerir suas finanças e se organizar e as instituições financeiras passam a lidar, desse modo, com clientes mais sofisticados e preparados. O consumidor precisa de conhecimento para que possa fruir melhor dos produtos e serviços oferecidos.